

## **ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022, às 09h00, foi realizada a quinta sessão ordinária estando presentes: o Presidente Matheus Teodoro Ramsey Santos; os Conselheiros Hélio Winston Leitão, Jardson Saraiva Cruz, João Gabriel Laprovítera Rocha e Francisco Rafael Duarte Sá; a Procuradora-Chefe em exercício Gislene Rocha de Lima; a Diretora Executiva, Luiza Bárbara Vieira Cidrack e a Assessora Danielle Silva Pinto. Além destes, foi registrada a presença da Sra. Denise Osterne, Sócia-diretora MS Viagens e Turismo, que participou por videoconferência. Ausência justificada: Conselheiro Relator Fernando Alfredo Franco.

Foram deliberados os seguintes processos:

### **PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES**

PROC/10173/2022: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 159955. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8855/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160735. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8958/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160714. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8964/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160715. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/0005/2020: Interessado: Efrain Sampaio das Neves. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 142690. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/0145/2020: Interessado: Maria Fleclani da Costa. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 156419. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/0229/2020: Interessado: Reno Rangel Ferreira. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 157774. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/1677/2019: Interessado: COOTRAPE. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 148444. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/1760/2019: Interessado: Guilherme Assunção Lima. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 156002. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/10171/2022: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160711. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/10174/2022: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160744. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/7155/2021: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 154372. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso nos termos do voto do Relator.

PROC/8453/2021: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 149131. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso nos termos do voto do Relator.

PROC/8870/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160738. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8878/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160740. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8978/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160733. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/0611/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 139261. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/1146/2019: Interessado: Victor Vinicius Rodrigues Angelo. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 150436. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/1292/2019: Interessado: Izaias José de Melo. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 151959. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/1640/2019: Interessado: Leocasio Gomes Dodo. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 153175. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/0994/2020: Interessado: Lazaro José Miguel Xavier. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 159552. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1687/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 158899. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1709/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 157218. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/0344/2020: Interessado: Mateus de Moura Castro. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 146289. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8943/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160712. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/10835/2022: Interessado: Danielle Maria da Silva. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 159208. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/CDR/0928/2019: Interessado: Francisco Evando de Sousa. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 147756. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/0001/2020: Interessado: José Avelino Filho. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 156013. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1690/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 158900. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1691/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 159737. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1693/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160202. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1696/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 157941. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8845/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160736. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8859/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160737. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8873/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160739. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8885/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160742. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8886/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160743. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8956/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160713. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8967/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160729. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8969/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160731. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8975/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160732. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8980/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160734. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/1666/2019: Interessado: Francisco de Sales Filho. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 153359. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/0147/2019: Interessado: José Roberto Lopes de Sousa. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 146154. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/0180/2020: Interessado: Francisco Ueverton Rabelo Gadelha. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 153457. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/0317/2020: Interessado: Francisco Inácio da Costa. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 153473. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/0679/2019: Interessado: Laezio do Nascimento Rodrigues. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 146504. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/PRT/1679/2019: Interessado: Francisco de Assis Gonçalves Dias Ferreira. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 150965. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/CDR/0013/2019: Interessado: José Laverdo da Silva. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 144982. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1521/2020: Interessado: MS Viagens e Turismo LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 156669. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, deliberou por modificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência e julgar pelo indeferimento da defesa apresentada nos termos do voto do Relator.

PROC/8884/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160741. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/7847/2021: Interessado: Transpryme. Assunto: Programação operacional. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: Após leitura do relatório do voto do Conselheiro Relator, o Conselheiro Hélio Winston Leitão pediu vistas do processo tendo sido atendido pelo colegiado.

PROC/10346/2022: Interessado: Fecoopace. Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo para renovação do cadastro das Cooperativas. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar o pedido do requerente e expedir a Resolução Arce nº 03/2022 nos termos apresentados pelo Relator em seu voto.

**PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO**

PROC/8092/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração – Auto de infração – AI/CSB/0049/2021 – SAA do Município de Santa Quitéria (Sede) e Localidades de Lisieux e Macanaraú/CE. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8112/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração – Auto de infração - AI/CSB/0054/2021 – SAA do Município de Paraipaba (sede)/CE e localidade de Lagoinha. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8525/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração – Auto de infração - AI/CSB/0091/2021 – SAA e SES do Município de São Luís do Curu/CE. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/9096/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração - AI/CSB/0103/2021 – SAA e SES nos Municípios da Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreaú – UNBAC. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/7925/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração - Auto de infração - AI/CSB/0042/2021 – SAA do Município de Assaré/CE. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando o seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8664/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração - Auto de infração - AI/CSB/0094/2021 – SAA e SES do Município de Acaraú/CE. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando o seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/5892/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração - Auto de infração - AI/CSB/0016/2021 – SAA e SES do Município de Uruburetama/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando o seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8118/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração - Auto de infração - AI/CSB/0055/2021 – SAA e SES do Município de Paraipaba/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração,

negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**

PROC/7399/2021: Interessado: Francisco Antônio de Sousa Silva Transporte Eireli. Assunto: Credenciamento de empresa para vistoria e laudo técnico. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu decidiu pelo deferimento do pedido de credenciamento da empresa FASSTUR - Francisco Antônio de Sousa Silva Transporte Eireli nos termos da Resolução Nº 07/2021 e da Lei Nº12.786/1997.

**OUTROS ASSUNTOS:**

Acolhendo a solicitação do servidor interessado, o Conselho Diretor decidiu substituir o servidor Marcos André Araújo Santiago pelo servidor Márcio Gomes Rabello Ferreira como membro da comissão central de avaliação desempenho para o ciclo de 2021, estabelecida pela Portaria nº 04/2022.

Término: 12:00

Matheus Teodoro Ramsey Santos  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**

Hélio Winston Leitão  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

Jardson Saraiva Cruz  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

João Gabriel Laprovítera Rocha  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

Francisco Rafael Duarte Sá  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

Luiza Bárbara Vieira Cidrack  
**DIRETORA EXECUTIVA**

Danielle Silva Pinto  
**ASSESSORA DE GABINETE**